

## INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

### Devolução Manuais Escolares 2025/2026 – Programa Mega - SECUNDÁRIO

Informa-se a Comunidade Escolar que a Recolha dos Manuais Escolares – Programa Mega, do Ensino Secundário, irá decorrer na **Biblioteca da Escola Secundária Júlio Dantas**, conforme o calendário:

	Manhã – 9.30 às 13.00			Tarde – 14.30 às 17.30		
08/07	10.ºH	10.ºI	10.ºJ	10.ºK	10.ºL	10.ºM
09/07	10.ºN1/N2	10.ºO1/O2	11.ºI/K	11.ºL	11.ºN1/N2	11.ºM
10/07	11.ºO	11.ºP	11.ºJ1/J2			

14/07	11.ºA	11.ºB	11.ºC	11.ºE	11.ºD1/D2	11.ºF	11.ºG
15/07	11.ºH	12.ºA	12.ºB	12.ºD	12.ºC	12.ºE	12.ºF
16/07	12.ºG	12.ºH1/H2	12.ºI	12.ºL	12.ºK1/K2	12.ºJ/M	12.ºN/O

08/07 e 10/07	Alunos em situação de transferência de escola, anulação de matrícula ou com intenção de mudanças de curso
------------------	---

- ✓ Os alunos e Encarregados de Educação devem preparar previamente, em casa, os manuais a devolver, assegurando que estes se encontram em bom estado permitindo a sua reutilização por outro aluno no próximo ano letivo.
- ✓ A receção dos manuais será feita por ordem de chegada. O horário deverá ser cumprido com rigor.
- ✓ Os **manuais devem estar completos** no que diz respeito ao número de páginas e/ou fascículos/cadernos;
- ✓ **A capa deve estar devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos;**
- ✓ **Sem sujidade, sem folhas rasgadas e/ou páginas riscadas a tinta e/ou sublinhadas a caneta ou marcador;**
- ✓ **Ter a totalidade dos registos efetuados a lápiz, apagados previamente;**
- ✓ Os manuais que não cumprirem com os parâmetros acima indicados, são sujeitos às penalidades previstas no artigo 194º, n.º2.2-Penalidades, do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro);
- ✓ A entrega dos manuais só pode ser efetuada até dia **16 de julho**, exceto em casos específicos (exames nacionais 2ª fase – 3.º Ciclo, Cursos Científico Humanísticos ou módulos em atraso – Cursos Profissionais). Após esta data, a plataforma MEGA encerra, não sendo possível efetuar o registo dos manuais devolvidos.
- ✓ O dever de restituição dos manuais escolares é do Encarregado de Educação, ou do Aluno, quando maior (2.1.3 do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro).

- ✓ Se o aluno não transitou, não pretende mudar de curso e não pretende mudar de escola, **não** devolve os manuais.
- ✓ Os manuais que não forem devolvidos para estudo da **2.ª fase** dos exames nacionais, Cursos Científico-Humanísticos 11.º ano e 12.º ano, deverão ser entregues nos Serviços Administrativos de **5 e 6 de agosto**.
- ✓ Os manuais dos Cursos Profissionais, que não forem devolvidos para estudo de exames de conclusão de módulos, deverão ser entregues nos Serviços Administrativos, após a realização dos respetivos exames.
- ✓ A não devolução dos manuais do 12.º ano inviabiliza a emissão da ficha ENES e do certificado de conclusão do curso.
- ✓ Caso os Encarregados de Educação/Alunos tenham manuais em sua posse de outra escola, têm de devolvê-los na escola de origem (ex: situações de transferência de escola).
- ✓ Caso o Encarregado de Educação/aluno o solicite, será passada uma declaração de presença, para entregar na entidade patronal.

9 de junho de 2026

O Subdiretor  
Nelson Alegre